

## **COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.070, DE 2021**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.070, DE 2021**

CD/21748.94368-00

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro.

### **EMENDA Nº**

Inclua-se, onde couber na Medida Provisória, os profissionais da educação básica como beneficiários dos instrumentos destinados à promoção do direito à moradia previstos no Programa Habite Seguro.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda tem como objetivo estender os benefícios previstos na Medida Provisória, restritos em seu texto original aos profissionais de segurança pública, também aos profissionais da educação básica em todo o Brasil.

Mais que justa a criação de programa como instrumento destinado à promoção do direito à moradia para os profissionais de segurança pública, mas estamos certos que também os profissionais da educação básica, responsáveis pela formação de nossas crianças, que representam o futuro do País, também devem ser beneficiados com a contratação de cotas de crédito imobiliário com subsídios e regras facilitadoras específicas, de modo a ter acesso a imóveis com melhores condições de habitabilidade.

Por essa razão, esperamos ver nossa Emenda acolhida e apoiada.

Sala da Comissão, em        de        de 2021.

Deputado IDILVAN ALENCAR

2021-15028

CD/2/1748.94368-00